LEI Nº 3.281, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

*Autoriza o poder executivo municipal a denominar de **"FRANCISCO DE MIRANDA CÂMARA (SINÔ)"**, a rua Projetada 03, no loteamento Lares de Sant'Ana, bairro Paizinho Maria em Currais Novos/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 064/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"FRANCISCO DE MIRANDA CÂMARA (SINÔ)"**, a rua Projetada 03, no loteamento Lares de Sant'Ana, bairro Paizinho Maria em Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de agosto de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal